



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº131 , de 2014, do Executivo Municipal.

Relator: Vereador: Genivaldo Paes

### 1. RELATÓRIO

Em 31 de julho de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 131 de 2014, que Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 111.813,77 (cento e onze mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) no imóvel identificado como Chácara nº 47-A/B, com área de 10.758,04 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e cinquenta e oito metros e quatro décimos quadrados), desmembrada da Chácara nº 47-A.2 da Gleba nº 01 da 1ª Parte da Colônia São Francisco, situada em Linha Mandarina, neste Município, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, cedido ao Município de Toledo conforme Contrato de Cessão de Uso firmado entre as partes em 31 de outubro de 2013.

É fato público que a comunidade de Linha Mandarina não dispõe, até o momento, de local apropriado para a realização de reuniões, encontros e demais eventos sociais, utilizando-se, quando necessário, das dependências da igreja, situada em imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Toledo.

Diante de tal circunstância e tendo em vista que remanesce sem utilização parcela significativa do imóvel de propriedade da Mitra, situado naquela localidade, após entendimentos entre a comunidade, o poder público municipal e representantes da Mitra Diocesana, firmou-se o incluso Contrato pelo qual a Mitra efetuou a cessão de uso gratuita ao Município de Toledo, pelo período inicial de 20 (vinte) anos e com possibilidade de prorrogação, de uma área de 10.758,04 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e cinquenta e oito metros e quatro décimos quadrados), desmembrada da chácara nº 47-A.2 da Gleba nº 01 da 1ª Parte da Colônia São Francisco, integrante da Matrícula nº 13.817 do 2º Serviço de Registro de Imóveis



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

desta Comarca, para fins de implantação “de equipamentos e instalações para uso por parte da comunidade de Linha Mandarina e para o desenvolvimento de atividades de interesse público e social”.

b) o custo decorrente de eventual aquisição de uma área específica para atender aquela finalidade, aliado à dificuldade de áreas disponíveis para tanto na localidade;

c) a finalidade social e comunitária do investimento e os benefícios dele resultantes para os moradores de Linha Mandarina e região.

Por tratar-se, todavia, de investimento em imóvel pertencente a terceiro, no caso a Mitra Diocesana de Toledo, mas que, como dito acima, foi cedido ao Município de Toledo para tal fim específico, entendemos necessária a prévia autorização legislativa.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 131 de 2014 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014.

  
Genivaldo Paes  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 131 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

  
Ademar Dorfschmidt  
Presidente

  
Eudes Dallagnol  
Membro

Tita Furlan  
Vice-presidente

  
Odair Maccari  
Membro